Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 011/2014 Erechim, 12 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 011/2014, que Altera a Lei n.º 5.003/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Banda Escocesa José Bonifácio de Erechim, visando ao repasse de recursos financeiros mensais para realização do Projeto "Resgate da Cultura das Bandas Marciais".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 011/2014.

Altera a Lei n.º 5.003/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Banda Escocesa José Bonifácio de Erechim, visando ao repasse de recursos financeiros mensais para realização do Projeto "Resgate da Cultura das Bandas Marciais".

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei n.º 5.003, de 03 de Agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.° Os recursos financeiros serão repassados em parcelas mensais de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

....." (NR)

Art. 2.º Fica alterado o inciso I do Art. 3.º da Lei n.º 5.003, de 03 de Agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º .....

I – Assessorar o desenvolvimento do Projeto "Bandas Escolares" com estudantes das Escolas Públicas Municipais de Erechim, especialmente dentro do Programa "Mais Educação", disponibilizando um profissional com conhecimento e prática nessa área, num total de 25 horas semanais;

....." (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de fevereiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 5.003/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Banda Escocesa José Bonifácio de Erechim, visando ao repasse de recursos financeiros mensais para realização do Projeto "Resgate da Cultura das Bandas Marciais".

Com o objetivo de garantir a Educação Integral de qualidade para todos os estudantes das Escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação, através da Diretoria de Educação Integral, vem ampliando a oferta de atividades complementares, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, através dos Programas Mais Educação e PROETI.

O Projeto Bandas Escolares desenvolvido junto às Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental Caras Pintadas, Cristo Rei, Luiz Badalotti, Jaguaretê, Othelo Rosa e Paiol Grande, vem promovendo a qualificação e a participação das mesmas em eventos municipais, regionais e estaduais, no entanto, no ano de 2014, esse Projeto será ampliado aos estudantes da EMEF D. Pedro II.

Considerando o exposto acima, justificamos a necessidade de ampliação do Convênio com a Banda Escocesa José Bonifácio de Erechim em 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de horas e valores, a fim de atender a necessidade da EMEF D. Pedro II e qualificarmos as atividades nas demais Escolas, visto que o Município investiu na compra de diversos instrumentos musicais e na aquisição de novos uniformes para melhorar a estética e apresentação do Corpo de Bandeiras, Corpo Coreográfico, Baliza e da Banda.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de fevereiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal